

VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 32.400.250/0001-05

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31 (“Administrador”), habilitada para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na qualidade de administrador do **VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.250/0001-05 (“Fundo”), em conformidade com o item 15 e seguintes do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convoca os Srs. cotistas do Fundo (“Cotistas”) para assembleia geral extraordinária, a ser realizada de forma exclusivamente remota em 07 de outubro de 2020, (“Assembleia”), quando ocorrerá a apuração dos votos e das procurações encaminhadas, os quais deverão ser enviados impreterivelmente até às 18:00 do dia 06 de outubro de 2020, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“Cotas da 2ª Emissão”), a ser realizada no Brasil, as quais serão distribuídas pelo Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e demais normativos aplicáveis (“Oferta”);
 - 1.1. Determinação do preço de emissão das Cotas da 2ª Emissão, observado que a Oferta será realizada em uma única classe, podendo ser segregada em até 5 (cinco) séries, no sistema de vasos comunicantes. Em conformidade com o item 8.4.2 do Regulamento, o preço de emissão das Cotas da 2ª Emissão será determinado na Assembleia ora convocada, conforme sugerido pela **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.044/0001-01, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), e descrito na Proposta do Administrador, no item 2, alínea “b”;
 - 1.2. A quantidade de Cotas da 2ª Emissão inicialmente ofertada será equivalente a

R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, equivalente a até 20% (vinte por cento) das Cotas da 2ª Emissão inicialmente emitidas, sendo admitido o encerramento da Oferta a qualquer momento, bem como o cancelamento do saldo de Cotas da 2ª Emissão não colocado, a exclusivo critério do Coordenador Líder e das instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ele selecionadas, em conjunto com o Administrador e o Gestor, caso ocorra a distribuição parcial de, pelo menos, Cotas da 2ª Emissão equivalente a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

- 1.3. A Oferta das Cotas da 2ª Emissão contará com taxa de ingresso/distribuição primária equivalente a um percentual fixo de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) sobre o valor atualizado das Cotas da 2ª Emissão;
2. Autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Informações Gerais

Poderão participar da Assembleia ora convocada, os Cotistas que, na presente data, sejam titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de emissão do Fundo, Itaú Corretora de Valores S.A. Os Cotistas poderão participar da Assembleia de duas formas: (i) por meio de voto eletrônico, via sistema disponibilizado pelo Administrador (“SISTEMA”); ou (ii) por meio de outorga de procuração, devidamente assinada.

Manifestação de Voto

A) Voto Eletrônico:

Os Cotistas poderão votar na Assembleia por meio de voto eletrônico, por meio do SISTEMA, observado o disposto no Regulamento e na legislação vigente, inclusive a Deliberação CVM nº 849, de 31 de março de 2020, e as regras previstas neste Edital de Convocação.

O Administrador enviará as instruções de voto para a base de e-mails cadastrada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e que fazem parte do cadastro dos cotistas do Fundo (“E-mail Cadastrado”),

ou para o endereço de correspondência, conforme o caso, para que, caso entendam conveniente, possam manifestar, eletronicamente, seu voto.

O voto para cada item objeto de deliberação poderá ser manifestado via SISTEMA, até às 18:00 horas do dia 06 de outubro de 2020.

O Administrador poderá entrar em contato com o Cotista para esclarecer informações faltantes e/ou imprecisas para fins de confirmação e nova formalização do voto. Caso não haja o devido esclarecimento de forma tempestiva, o voto não será computado.

Em casos de dúvidas ou esclarecimentos sobre o voto eletrônico, o Cotista deverá entrar em contato com o Administrador, mediante comunicação encaminhada por correio eletrônico para: assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br

B) Procuração Digital

Os Cotistas poderão manifestar seu voto em relação ao item constante da ordem do dia por meio da outorga de procuração, cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao Cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM 472.

A minuta da procuração poderá ser obtida por meio de solicitação ao Administrador via correio eletrônico para: assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br.

Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia ora convocada deverão ser encaminhados até as **18:00 horas do dia 06 de outubro de 2020**, ao Administrador, por meio de envio por correio eletrônico para: assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br.

Ainda, a procuração acima mencionada poderá ser revogada, unilateralmente, a qualquer tempo até a data da realização da Assembleia, mediante comunicação encaminhada por correio eletrônico para: assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br ou por outros canais de relacionamento com o Administrador ou com o Gestor disponíveis aos cotistas.

No caso de outorga de procuração, os representantes legais ou procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, com a devida comprovação de poderes¹.

¹ No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último contrato ou estatuto social consolidado e da documentação societária

Apuração dos Votos e Formalização da Assembleia

Tendo em vista que a Assembleia será realizada exclusivamente de forma remota, a apuração das manifestações de voto e das procurações encaminhadas pelos Cotistas, bem como a divulgação do resultado das deliberações tomadas na Assembleia, serão realizadas no dia 07 de outubro de 2020.

São Paulo, 21 de setembro de 2020.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).